

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

OBJETO: Aquisição de enxoval para recém-nascido, destinados ao desenvolvimento de ações realizadas pela FUNDAÇÃO PARÁPAZ

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. PREMIUM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.593.369/0001-79, vencedora dos itens 01, 03, 07, 11, 14 e 15 pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 195.298,28 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos);
2. MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92, vencedora dos itens 02 e 12, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 780,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais);
3. LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº:11.235.712/0001-06, vencedora do item 04, 05, 09, 10 e 17 pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 57.488,39 (cinquenta e sete mil, quatrocentos oitenta e oito reais e trinta e nove centavos);
4. FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 14.674.168/0001-97, vencedora do item 06 pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais);
5. ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº: 03.177.123/0001-90, vencedora do item 13, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
6. I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº:27.363.204/0001-43, vencedora do item 13, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Valor Total do Pregão Eletrônico Nº 002/2020: R\$ R\$ 367.486,67 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Em consequência, fica autorizada a elaboração do respectivo contrato.

Publique-se.

Belém/PA, 18 de março de 2020.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 534897

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 049 DE 13 DE MARÇO DE 2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33.798, de 06 de fevereiro de 2019, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, de acordo com o Protocolo: 2020/205631,

RESOLVE: Transferir o período de gozo de férias do servidor JORGE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 5946673/1, Assessor Administrativo, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria Nº 015 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E Nº 34115 de 11 de fevereiro de 2020, a qual concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor desta Fundação que seriam gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020 para o período de 09/09/2020 a 30/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 534850

PORTARIA Nº 048 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33.798, de 06 de fevereiro de 2019, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, de acordo com o Protocolo: 2020/211380,

RESOLVE: Transferir o período de gozo de férias da servidora SHIRLENE DA SILVA COSTA, matrícula nº 54185947/4, Coordenador de Núcleo Regional, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria Nº 015 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E Nº 34115 de 11 de fevereiro de 2020, a qual concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora desta Fundação que seriam gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020 para o período de 11/05/2020 a 02/06/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 534846

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 054 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33.798, de 06 de fevereiro de 2019, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 077/2011, considerando ainda o Processo nº 2019/348595, bem como o Edital Nº 002/2019- FUNDAÇÃO PARÁPAZ, de 12 de novembro de 2019, Processo Seletivo Simplificado - PSS.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Contrato Administrativo Nº 134/2020, celebrado com o Servidor CARLOS EDUARDO MARTINS BARARUA, função: Professor (EDUCAÇÃO FÍSICA)-BELÉM, publicado no DOE Nº 34.100, página 09 de 28 de janeiro de 2020, Protocolo: 517906.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 534871

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2020 - SEPLAD/DAF**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN, órgão da Administração indireta do Estado, com sede na Avenida Augusto Montenegro Km 03, s/n, bairro do Manguirão, CEP: 66.640-000, Cidade de Belém Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.822.060/0001-40.

OBJETO DO TERMO: Destaque orçamentário para manutenção das Unidades de Atendimento à População e a prestação de serviços de primeiro emplacamento (veículos que não necessitam de vistoria) e emissão de taxas para primeira habilitação, renovação de CNH, mudança/inclusão de categoria, 2ª via de CNH, emissão de CNH definitiva, alteração de dados cadastrais, permissão internacional para dirigir e recadastramento de CNH, nas unidades de Atendimento à População "Estação Cidadania".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Programa: 1422 (Cidadania e Direitos Humanos)

Função: 26 Transporte.

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 1422 Cidadania e Direitos Humanos

Projeto/Atividade: 6801 (Estação Cidadania)

Fonte de Recursos: 0261

Plano Interno (PI): 2120006801C

Natureza da Despesa: 339039

Valor Total: R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

VIGÊNCIA: 17/03/2020 a 16/10/2023

ORDENADORA: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 534748

PORTARIA Nº 076/2020-GS/SEPLAD DE 03 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/121723;

R E S O L V E:

I-FORMALIZAR a designação do servidor LUIS HENRIQUE FERREIRA BRITO, Id. Funcional nº. 54196485/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, para responder pela Coordenadoria de Normas Técnicas e Padronização, durante o impedimento da titular ISADORA BRANDÃO KOURY MAUÉS, Id. Funcional nº. 5947254/1, no período de 01/03/2020 a 30/11/2020.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Portaria republicada por conter incorreções no DOE nº. 34.137 de 09/03/2020

Protocolo: 534912

PORTARIA Nº. 0090/2020 – GS-SEPLAD DE 18 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, em especial o seu artigo 3º, parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos do art. 82, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 5.810/94 que permite a comprovação da doença por atestado médico particular, exigindo homologação do serviço médico oficial do Estados apenas nos casos de afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias;